

Administração VALE VERDE - RS

PROJETO DE LEI Nº 2.323, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROTÓCOLO

Nº 93 HORA 16:00
DATA 02/12/2024
Adriane

“Abre Crédito Suplementar, suplementa orçamento vigente e aponta recursos para cobertura”.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar e suplementa o orçamento vigente, na Secretaria de Saúde, no valor de R\$325.312,45 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), conforme especificações a seguir:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

04.01.22.661.0003.0026

3.3.60.45.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

(163)

R\$203.124,45

Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

07 SECRETARIA DA SAÚDE

07.01.10.122.0002.1027 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (681)

R\$122.188,00

Recurso: 1601 Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede ASPS

CO: 3101 – Identificação das Transferências da União para Enfrentamento à Calamidade Pública

Art. 2º – Para cobertura do artigo anterior será utilizado o superávit financeiro do recurso 1500/2500 - Recursos não Vinculados de Impostos no valor de R\$203.124,45 (duzentos e três mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e o excesso de arrecadação do recurso 1601/3101 - Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede ASPS, no valor de R\$122.188,00 (cento e vinte e dois mil, cento e oitenta e oito mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
VALE VERDE, EM 29 DE NOVEMBRO DE
2024.

RECEBI
03/12/24
[Assinatura]

[Assinatura]
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

APROVADO

SESSÃO Nº 44 / 12024

EM 02 / 12 / 2024

[Assinatura] *[Assinatura]*

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Registre-se e Publique-se

Secretaria de Finanças, Indústria e Comércio


MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2.323, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Apresentamos este projeto de lei, destinado a suplementação orçamentária na Secretaria de Finanças, Indústria e Comércio, destinado ao repasse do retorno de ICMS para a Cooperativa Dália conforme Lei Municipal nº1.744/20218. Na Secretaria de Saúde, é necessário o ajuste orçamentário, destinado a inclusão de recursos no orçamento vigente, atendendo o objeto de aquisição de equipamento e material permanente, conforme recurso recebido através do Ministério da Saúde.

Diante disso, colocamos a Secretaria de Finanças à disposição para eventuais dúvidas e questionamentos, desta forma solicitamos apreciação e aprovação dos nobres Edis.

Atenciosamente,



CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal